



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Disciplina e regula o art. 2º da resolução nº 227 de 09 de fevereiro de 2017 da Câmara Municipal de Cajamar”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Cajamar e na Resolução nº 213 de 14 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e,

Considerando a necessidade de regulamentar o art. 2º da Resolução 227 de 09 de fevereiro de 2017;

Considerando que as movimentações financeiras da Câmara Municipal de Cajamar dependem de duas assinaturas ou senha eletrônica;

RESOLVE

I - Ficam indicados os servidores **FERNANDO LANZA BIANCHI E CÉLIA DA SILVA ARRUDA PRAMPOLIM**, autorizados a praticar todos os atos disciplinados na Resolução nº 227 de 09 de fevereiro de 2017.

II – Dê se ciência ao Setor de Tesouraria e Contábil.

III – Este ato entra em vigor no dia 09 de janeiro de 2025.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Afixe-se


EDILSON LEME MENDES
Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.


RENATA DI NIRO PERISSOLI
Diretora Legislativo